



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

DECRETO N.º05 , DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês e dá outras providências.

Gilmar João Alba, Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.83 da Lei Orgânica Municipal,

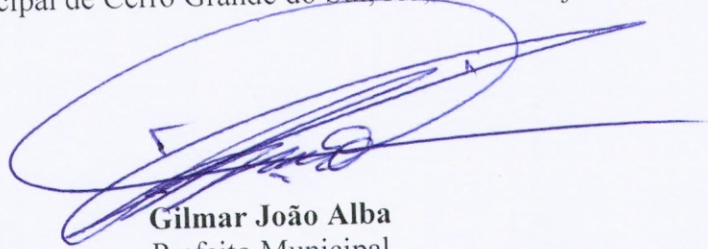
DECRETA,

Art. 1.º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, a partir do ano letivo de 2023 passa a funcionar em apenas um turno, com carga horária semanal de 20h.

Art. 2.º Autoriza o multisseriamento de turmas daquela escola, conforme necessidade devidamente analisada e adequada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

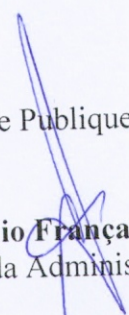
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, RS, em 12 de janeiro de 2023.



Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



José Antonio França Pedroso
Secretário da Administração